



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445- 6900 – e- mail: tocosmoj@uol.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0252/2.004

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
251	00209	04.452.0901.2085 DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO Manutenção das atividades da administração, obras e serviços urbanos	
		319011 Vencimentos e vantagens fixas	10.000,00
		319013 Obrigações Patronais	2.100,00
TOTAL			12.100,00

Art. 2º- Como recurso(s) fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) constante(s) do Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
189	0209	04.452.0901.2085 DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO Manutenção das atividades da administração, obras e serviços urbanos	
		339004 Contratação por tempo determinado	12.100,00
TOTAL			12.100,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Fevereiro de 2004.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 05 de Março de 2004.

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal